



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o Município de Pirassununga foi vítima de fraude financeira de grande monta, superior a R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), ocorrida em fevereiro de 2025, fato amplamente divulgado;

Considerando que há decisão judicial de primeira instância atribuindo ao Município a responsabilidade por 50% (cinquenta por cento) dos prejuízos, cabendo às demais requeridas o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma;

Considerando que os Procuradores Municipais concursados exercem função de Estado, incumbindo-lhes a defesa da legalidade, do interesse público e do erário, independentemente de orientações de natureza político-administrativa;

Considerando que, diante de possíveis irregularidades ou ilícitos, incumbe aos Procuradores adotar as medidas jurídicas cabíveis, inclusive aquelas destinadas à responsabilização e à recomposição do erário;

Considerando que o Código de Processo Civil, em seus artigos 300 e 301, prevê a possibilidade de concessão de tutelas de urgência, inclusive para indisponibilidade de bens, com o objetivo de assegurar a efetividade de eventual provimento jurisdicional;

Considerando o risco de dano ao erário municipal decorrente da eventual impossibilidade futura de ressarcimento dos valores, caso não sejam adotadas medidas preventivas adequadas;

Considerando, por fim, o dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública e zelar pela adequada proteção do patrimônio público.

Diante dessas considerações, solicito que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal responda aos seguintes pedidos de informação:

A) Informar, de forma individualizada, quais providências jurídicas já foram adotadas por cada Procurador Municipal concursado, no âmbito de suas atribuições funcionais, em relação aos fatos mencionados, especialmente quanto à adoção de medidas voltadas à proteção do erário e à responsabilização dos envolvidos.

B) Prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinentes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2026.

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2AD8PRP58KTW8BMX>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2AD8-PRP5-8KTW-8BMX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação N° 160/2026 - PROTOCOLO: 4455/2026 - 24/07/2026 - 11:00 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2AD8-PRP5-8KTW-8BMX